



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: 17 3576-9200 - CEP: 15960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
(Projeto de Lei Complementar n.º 014/2022, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO
DO ARTIGO 21, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 045/2017,
DE 18/10/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- O Parágrafo Único do Artigo 21 da Lei Complementar n.º 045/2017, de 18/10/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 21:-

Parágrafo Único: A atualização a que se refere este artigo, se efetuará mediante Decreto, e adotará para fins de atualização o índice do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, relativa ao período de janeiro a novembro do ano anterior a que entrar em vigor os valores atualizados.”

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 27
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO

DIRETORA DE FINANÇAS